



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição Extra N.º 1269 – Itajá/RN, 30 de março de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição Extra N.º 1269 – Itajá/RN, 30 de março de 2020.

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 128/2020

Itajá/RN, 26 de março de 2020.

Exonerar o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.**

Art. 2º - **Fica exonerado do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.**

Art. 3º - **Ficam exonerados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Luciana Reis da Silva, e o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes.**

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 129/2020

Itajá/RN, 26 de março de 2020.

Exonera o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.**

Art. 2º - **Fica exonerado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes.**

Art. 3º - **Ficam exonerados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Luciana Reis da Silva e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves.**

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 130/2020

Itajá/RN, 26 de março de 2020.

Nomear o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.**

Art. 2º - **Fica nomeado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.**

Art. 3º - **Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Kaline Mery da Silva Batista, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 179/2002 e o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal, nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.**

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 131/2020

Itajá/RN, 26 de março de 2020.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.**

Art. 2º - **Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse nº 203/2002.**

Art. 3º - **Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Kaline Mery da Silva Batista, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 179/2002 e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 424/2018.**

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 132/2020

Itajá/RN, 27 de março de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 02703/2020** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO